



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº TRT5 - 0071/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.494/2008, de 01 de abril de 2008, do Município de Feira de Santana, que institui ponto facultativo nas repartições municipais em decorrência dos Festejos da Micareta 2008,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum de Feira de Santana, nos dias 17 de abril (quinta-feira) a partir das 13 horas e 18 de abril (sexta-feira), em virtude da realização dos festejos de Micareta naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de abril de 2008.

PAULINO COUTO
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.04.2008, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5